



Município de Uberlândia  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA -  
NFSe

Número da Nota  
**00031437**  
Data e Hora de Emissão  
**02/02/2018 17:37:37**  
Código de Verificação  
**cc010e75**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **HOTEL APOLLO INN EXPRESS EIRELI EPP**  
CPF/CNPJ: **15.244.055/0001-14** Inscrição Municipal : **217.673-00**  
Endereço: **AVENIDA JOAO NAVES DE AVILA, Nº412 - BAIRRO CAZECA - CEP:38400-042**  
Município: **UBERLÂNDIA** UF: **MG**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **LEONARDO ALEXANDRE ALVES DE SOUZA**  
CPF/CNPJ: **040.390.056-51**  
Endereço: **RUA DA ASSEMBLEIA, Nº20 - BAIRRO JARDIM ALVORADA - CEP:32185-470**  
Município: **CONTAGEM** UF: **MG** E-mail: **monicarocco48@gmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	DIÁRIA 01/02/2018	1	129,00	129,00
SIM	DIÁRIA 02/02/2018	1	129,00	129,00

**PAGO**  
**RECEBEMOS**  
Em. 02/02/2018

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (3,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (2,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (1,5000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (2,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 258,00**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 258,00</b>	Alíquota: <b>0,00%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 0,00</b>
--	---------------------------------------	---------------------------	----------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 02/2018  
Local da Prestação do Serviço: UBERLÂNDIA/MG  
Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 0,00%.

Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.  
Incidência: UBERLÂNDIA/MG

Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

CNAE: 551080100 - HOTEIS

Serviço: 0901 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).